



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Praça São Sebastião, 162
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

DECRETO Nº 46/2023, 21 de março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições Constitucionais e Legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, especificamente a Lei n.º 594/2009 e demais legislação em vigor:

CONSIDERANDO o requerimento formulado por PAULO ROGÉRIO DE MEDEIROS FAGUNDES, protocolo nº 229/2023, de 21/03/2023, quanto ao desmembramento do terreno descrito, de propriedade de PAULO ROGÉRIO DE MEDEIROS FAGUNDES, conforme cópia registro do imóvel Matrícula nº 1604, Livro 2-F, devidamente instruído nos termos da lei;

CONSIDERADO que o projeto apresentado foi devidamente aprovado pelo setor responsável;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada atende os requisitos previstos na legislação vigente, conforme parecer de aprovação do setor responsável;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, de propriedade de **PAULO ROGÉRIO DE MEDEIROS FAGUNDES**, CPF 046.072.176-38, devidamente registrado no Cartório de Imóveis de Guarará, matrícula/registro 1604, Livro 2-F, com as seguintes características: Terreno vago, medindo 802,50 m² (oitocentos e dois metros quadrados e cinquenta centímetros), em perímetro urbano, na Rua Antônio de Souza Matos, conforme Lei Municipal nº 160/1981, antigo prolongamento da Rua João Passos de Matos, Lote nº 03, Bairro Bertoldo Machado, em Maripá de Minas-MG.

Art. 2º O terreno referido no artigo primeiro, medindo 802,50 m², será desmembrado em 02 terrenos, que se denominarão: **TERRENO A** e **TERRENO B**, com as áreas e medidas abaixo discriminadas; considerando o observador dentro do terreno olhando para o logradouro público.

TERRENO A: Apresenta 375,19 m² de área, com as seguintes medidas e confrontações: **10,00 m pela frente** confrontando com a Rua Antônio de Souza Matos, antigo prolongamento da Rua João Passos de Matos; **15,06 m pelos fundos** confrontando com Maurício Medina Machado; **30,00 m pela lateral esquerda** confrontando com Roberto Moraes Rodrigues e **30,00 m pela lateral direita** com o terreno B.

TERRENO B: Apresenta 427,31 m² de área, com as seguintes medidas e confrontações: **10,00 m pela frente** confrontando com a Rua Antônio de Souza Matos, antigo prolongamento da Rua João Passos de Matos; **18,44 m pelos fundos** confrontando com Maurício Medina Machado; **30,00 m pela lateral esquerda** confrontando com Antônia de Souza e Souza e **30,00 m pela lateral direita** com o terreno A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Praça São Sebastião, 162
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ – 17.724.162/0001-75

DECRETO Nº 46.023, 21 de março de 2023.

Art. 3º Fica estabelecida que os compradores dos lotes, ficarão responsáveis pela construção de seus respectivos passeios devidamente alinhados com o logradouro pública e de conformidade com a Prefeitura Municipal. Ressalta-se que o habite-se das futuras edificações somente serão liberados quando toda a obra estiver concluída, incluindo-se o passeio do logradouro.

Art. 4º Desde já fica o Município de Maripá de Minas isento de quaisquer encargos e obrigações oriundas de qualquer infra-estrutura, ficando de inteira responsabilidade dos proprietários e/ou interessados.

Art. 5º Não recairá sobre o Município de Maripá de Minas quaisquer ônus, encargos, emolumentos ou outro valor devido em decorrência do presente decreto, sendo de total responsabilidade dos interessados o pagamento que resultar da execução e implementação das disposições aqui contidas às serventias públicas.

Art. 6º O cartório de registro de imóveis deverá ser comunicado quando da publicação do presente Decreto, enviando cópia do mesmo, bem como dos documentos que levaram ao deferimento do desdobramento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 21 de março de 2023.


VAGNER FONSECA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL